



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 301 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR E DELIBERATIVO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

ARTIGO 1º – Em virtude da alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, com a criação de novas Secretarias e modificação de competências, fica retificada a composição do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 011, de 23 de abril de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 3º - O CMS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal

- a) Representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Representante(s) da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- (...)

IV – Dos Usuários:

- (...)
- c) Representante(s) de conselhos, associações, fóruns, federações, fundações e demais instituições não governamentais com atuação na área ambiental.
- (...)

ARTIGO 2º Fica alterado o § 2º, do Artigo 4º, da Lei nº 011, de 23 de abril de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“ § 2º - O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do CMS e será seu presidente.”

ARTIGO 3º – Ficam mantidas as demais disposições não alteradas pelo artigo anterior desta Lei, a qual entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
2º Secretário